



A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **VASCONCELOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. / MAT. 33.521**, CNPJ/CPF 03.647.755/0001-70, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes**, (parâmetro: Produção nominal: 88000,000 t/ano), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-04-01-4**, localizada na RODOVIA BR 050 SENTIDO ARAGUARI/UBERLÂNDIA, S/N - KM 43 - DISTRITO INDUSTRIAL, Coordenadas Latitude: 18°41'55" e Longitude: 48°11'05", no Município de **ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **90140/2004/003/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Uberlândia, 28 de outubro de 2019

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.

054448